

Vitória (ES), Quarta-feira, 15 de Abril de 2020.

5

**Secretaria de Estado de  
Economia e Planejamento -  
SEP -**

**Instituto Jones dos Santos  
Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 24 DE 31 DE MARÇO DE 2020. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido, IDIVARCI ALVES MARTINS, do cargo de provimento em comissão de Coordenador - REF. IP-03. Art. 2º Esta Instrução de serviço entra em vigor na data da publicação. LUTZ PAULO VELLOZO LUCAS  
Diretor Presidente

**Protocolo 577297**

**Secretaria de Estado de  
Gestão e Recursos Humanos  
- SEGER -**

**PORTARIA N.º 204-S, DE 01 DE  
ABRIL DE 2020.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE  
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020-DFGD08.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **ANUSKA ROCHA OLIVEIRA NICCHIO** nº funcional 3376249, para responder pela Função Gratificada de Supervisor de Serviços - FGFF-2, do Programa Faça Fácil, no período de 04/02/2020 a 04/03/2020, por motivo de férias do titular.

Vitória, 01 de abril de 2020

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e  
Recursos Humanos

**Protocolo 577156**

**PORTARIA N.º 205-S, DE 14 DE  
ABRIL DE 2020.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE  
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,** no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo e-docs. nº 2020-33Q2H,

**RESOLVE:**

**COLOCAR** o servidor **ALCIONE ALVARENGA PINHEIRO,** nº

funcional 3466353, ocupante do cargo de Investigador de Polícia da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP, à disposição da Prefeitura Municipal de Aracruz, de acordo com Artigos nº 54 da Lei Complementar nº 46/1994, alterada pela Lei Complementar nº 715/2015 e Decretos nº 2.336-R/2009, nº 3414-R/2013, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir da data da publicação até o final deste exercício financeiro, ou seja, 31 de dezembro de 2020.

Vitória, 14 de abril de 2020

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e  
Recursos Humanos

**Protocolo 577176**

**RESUMO DE TERMO DE ADESÃO  
Nº. 001/2020**

Processo E-Docs nº 2020-RN66N

**DONATÁRIO:** SEGER

**DOADOR:** 99 TECNOLOGIA LTDA

**DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Adesão a doação de 6.000 (seis mil) vouchers, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a serem usados na plataforma 99.

**FINALIDADE:**

A presente doação tem como finalidade o enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

A inobservância da finalidade ora estipulada implicará na imediata extinção da doação e cessação dos serviços.

**DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo de Doação terá início na data de sua assinatura.

**DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO:**

O descumprimento deste Termo de Adesão acarretará a extinção da doação, devendo o DONATÁRIO cessar imediatamente a prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente Termo de Doação também poderá ser extinto, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

Vitória, 14 de abril de 2020.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e  
Recursos Humanos

**Protocolo 577195**

**Departamento de Imprensa  
Oficial - DIO -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
DIO N.º 027**

**Vitória, 06 de abril de 2020**

CONCEDE ADICIONAL DE ASSIDUIDADE A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no art. 108 da LC 46/94, de 31.01.94, e suas alterações, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o art. 108 da LC 46/94, de 31.01.94, Adicional de Assiduidade no percentual de 2,00% (dois por cento), referente ao decênio de análise 01.03.2010 a 27.02.2020 ao servidor **WELLINGTON DA CUNHA PECINALLI.**

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço retroage seus efeitos financeiros a partir de 05.04.2020.

**Vitória, 06 de abril de 2020.**

**MADALENA SANTANA GOMES**

**DIRETORA PRESIDENTE**

**Protocolo 577118**

**RESUMO DO CONTRATO**

**Processo:** 2020-T4W59

**Contrato nº:** 001/2020.

**Pregão Eletrônico nº:** 001/2020.

**CONTRATANTE:** Departamento de Imprensa Oficial - DIO/ES  
CNPJ 28.161.362/0001-83

**CONTRATADA:** SEI Vigilância e Segurança Ltda.  
CNPJ: 10.392.232/0001-96

**OBJETO:** prestação de serviços de guarda e vigilância.

**VIGÊNCIA:** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa de Trabalho:**  
10.28.202.04.662.0049.2153

**Fonte:** 0271000000

**Elemento de despesa:** 33.90.37 do Orçamento do DIO/ES para o exercício de 2020.

**VALOR MENSAL:** R\$20.180,00 (vinte mil, cento e oitenta reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 242.160,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta reais).

Vitória-ES, 14 de abril de 2020.

**MADALENA SANTANA GOMES**

Diretora Presidente do DIO/ES

**José Nivaldo Campos Vieira**

Sócio da CONTRATADA

**Protocolo 577311**

**Instituto de Tecnologia da  
Informação e Comunicação  
do Estado do Espírito Santo  
- PRODEST -**

Resumo do terceiro termo aditivo ao contrato nº 0007/2017 firmado entre o PRODEST e a UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, cujo objeto é prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses contados a partir de 12/04/2020 e reajustar os valores contratados. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Processo n 73611085/2020-BDVHT Vitória/ES, 14 de abril de 2020.

Tasso de Macedo Lugon  
Diretor Presidente

**Protocolo 577123**

**Secretaria de Estado da  
Fazenda - SEFAZ -**

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO  
GETRI/SUJUP II/6ª TURMA DE  
JULGAMENTO Nº 007/2020.**

O Presidente da 6ª Turma de Julgamento de Processos Administrativo-fiscais da SUJUP II da GERÊNCIA TRIBUTÁRIA, considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 832 do RICMS-ES, aprovado pelo Dec. nº 1.090-R, de 25/10/2002, identifica que foi julgado **INDEFERIDO** o pedido de repetição de indébito, de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, dos processos listados a seguir.

Os requerentes estão relacionados contendo as seguintes indicações:

**Tributo**

**Município  
Requerente - Inscrição  
Estadual/CPF/CNPJ - N.º  
do Processo (SEP) - TJ/N.º  
Resolução/Ano:**

**ICMS**

**Serra/ES**  
PAULO JOSÉ SILVESTRE -  
243.966.726-91 - 80558500 - 6ª TJ  
- 0134/2020

GILSON RODRIGUES REIS -  
696.479.767-04 - 81123922 - 6ª TJ  
- 0135/2020

Vitória, 14 de abril de 2020.

**FLÁVIO SAITER FERREIRA**

Presidente da 6ª Turma de  
Julgamento/SUJUP II/GETRI

**Protocolo 577106**

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0025/2020**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 8º, XVII, da Lei Complementar nº 313, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 07 de janeiro de 2005, e Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei Complementar nº 544, de 31/03/2010, DOE 01/04/2010,

**RESOLVE:**

Conceder progressão horizontal de 1 (uma) referência aos servidores efetivos e estáveis abaixo relacionados:

<b>CAPTURADO POR</b>	
JAILTON BEZERRA PINA ANALISTA DO EXECUTIVO SEGER - SUBAD	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	15/04/2020 09:58:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	CÓPIA SIMPLES
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-CTBJLX>



Consulta via leitor de QR Code.